

Plano Emergencial
Corrigível



Associação Beneficente Batista João Arlindo - ABAC
Escola Infantil Amar e Cuidar
Avenida Dois de Dezembro, 2885, Chácara TV
Fone (18) 3621-2819 – Araçatuba – SP
joaoarlindoadm@gmail.com

PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL CONFORME RESOLUÇÃO SME nº 04/2020

ESCOLA: ESCOLA INFANTIL AMAR E CUIDAR - ABAC

DIRETOR: SANDRA CLÉIA DELLALATA VIDOVIX

COORDENADOR(ES) PEDAGÓGICO(S): REGIANI SCARAMAL TOURO
VASCOCELOS.

1) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação originou-se com base na vida de João Arlindo Pereira, que nasceu em 08/03/1922, e mina Grande /PB. Em meados de 1975 chegou à cidade de Araçatuba, passou m Ca a residir na chácara que hoje sedia a Associação. Este espaço era guarnecido por árvores frutíferas, que atraíam a vizinhança e os jovens que frequentavam a Primeira Igreja Batista da cidade, a mesma frequentada por João Arlindo. Aos finais de semana estas pessoas visitavam-no e aproveitavam para desenvolver atividades de lazer. Com isso, ele ficou conhecido pela sua generosidade e prestatividade.

Como João Arlindo não tinha familiares próximos, a Igreja assumiu os cuidados com ele quando envelheceu. Ele doou a chácara para a igreja e, após seu falecimento em 1991, a Igreja começou a desenvolver atividades de lazer para a juventude.

Desta forma, em abril de 1999 foi constituída a Associação Beneficente Batista João Arlindo, com o objetivo de atender famílias/indivíduos carentes de recursos físicos e materiais.

As ações iniciaram com a oferta de cursos profissionalizantes como cabeleireiro, manicure, depilação, artesanato e atendimento às crianças, aos sábados. Com as atividades desenvolvidas, observou-se a necessidade de ampliar

as ações com crianças e adolescentes, culminando na implantação do Projeto Caminhar.

No início do ano de 2012 foi implantado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos, denominado "Projeto Caminhar", da política de assistência social.

E atualmente damos início também a oferta de serviço educacional atendendo a demanda da comunidade carente próximo a escola.

CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO da entidade assistencial e filantrópica
Nível de atendimento – Maternal I e Maternal II

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER IDENTIFICADO:

Atendimento a criança um ano e sete meses a três anos e onze meses:

Maternal I A – 10 alunos

Maternal I B – 11 alunos

Maternal II A – 12 alunos

Maternal II B – 12 alunos

Total de crianças atendidas 45 (quarenta e cinco) em processo de matrícula com objetivo completar o atendimento para 58 crianças.

2) JUSTIFICATIVA

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a disseminação mundial da infecção Covid-19, causada pelo Novo Coronavírus, como uma pandemia, e o Ministério da Saúde brasileiro elaborou o "Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus".

A partir desse contexto, no Brasil, os governos federal, estadual e municipal, por meio de decretos, portarias e demais dispositivos legais adotaram medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19. Estas medidas incluíram a área da educação. A partir daí, todas as atividades presenciais em escolas públicas e privadas, em todas as modalidades, foram paralisadas. Na suspensão das aulas, também foi observado a preocupação, destes entes federados, com a questão da "segurança alimentar dos alunos".

Na sequência, o Conselho Estadual da Educação – SP, por meio da deliberação nº177 de 19/03/2020, fixou normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo indicando as providências necessárias à organização administrativa e pedagógica das escolas. Nessa mesma ordem, o Conselho Municipal da Educação – Araçatuba/SP estabeleceu que no cenário vigente e devido à urgência na reorganização dos calendários escolares, adotaria as mesmas diretrizes contidas no Decreto Estadual nº 64.681/2020 e na Deliberação CEE 177/2020.

Em consonância com as diretrizes pontuadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Secretaria Estadual da Educação (SEE), Conselhos Estadual e Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP, publica a Resolução/SME/nº 04 de 20/03/2020. Esta normativa definiu e regulamentou a organização das atividades complementares de educação à distância (EAD) nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), também com orientações às famílias no período que perdurar o isolamento social decorrente das medidas preventivas de combate ao Coronavírus – COVID-19.

Observando a mudança no cenário educacional, percebeu-se a necessidade de repensarmos o formato das aulas, bem como o trabalho educacional neste período.

A primeira ação observada foi à modificação do Calendário Escolar com a antecipação do Recesso Escolar do mês de julho. Com a prorrogação do período de afastamento social (quarentena), houve a necessidade de reorganizar as práticas pedagógicas utilizando-se de ferramentas tecnológicas. Desta forma, optou-se por organizar atividades complementares em sistema EAD nas EMEBs, bem como indicando orientações às famílias, mediante a adequação/complementação de plataforma on-line utilizada no sistema de gestão da SME.

Nesta plataforma foi inserida conteúdos, atividades pedagógicas e orientações aos pais de todos os alunos matriculados na rede municipal de educação. Realizou-se o cadastro dos professores, das salas de aulas e dos pais dos alunos para possibilitar o acesso ao sistema que passaria a ser a ferramenta de execução das aulas on-line da SME. Essas ações pautaram-se no que está disposto nos artigos 208, inciso VII, da Constituição Federal e art. 4º, inciso VIII, da Lei federal nº 9.394, de 20/12/1996 indicando que o dever do Estado com a educação

será efetivado mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Verifica-se, diante do exposto, a necessidade do presente Plano de Trabalho Temporário e Emergencial em nossa escola para subsidiar o desenvolvimento de atividades básicas enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da pandemia do coronavírus.

3) OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de atividades complementares, por meio de EAD, aos alunos matriculados na escola em período de isolamento social, bem como promover ações integradas com as famílias, fortalecendo os vínculos escola-família.

O acesso ao material pedagógico fica a critério dos pais ou responsáveis pelos alunos, através dos meios comunicação, sendo eles:

- Demandanet – Os pais terão acesso às atividades mediante a plataforma ofertada pela Secretaria da Educação de Araçatuba.
- Whatsapp – Criação de grupo (MATERNAL I e II), onde serão enviadas atividades de segunda-feira à sexta-feira no período da manhã para que os pais possam realizar as atividades do dia. As professoras ficarão de plantão no período de 8:00 as 17:00 para tirar dúvidas dos pais ou responsáveis. As comprovações das atividades serão feitas por meio de fotos e vídeos
- Material impresso – Os pais que não tiverem acesso aos meios de comunicação tecnológicas, terão o material impresso pelas professoras que serão entregues na escola, flexibilizando o atendimento.

Cabe ressaltar que a educação infantil não tem aula a distância, portanto as orientações prestadas nos grupos serão somente na intenção de que as crianças não percam a rotina pedagógica e visando dar aos pais ou responsável um suporte educacional para desenvolver em casa.

A escola permanecerá aberta, será organizado uma escala de revezamento entre secretaria, professoras, recreacionistas, auxiliares gerais e cozinheira, para organização dos seus devidos setores.

A coordenação pedagógica direcionará material de estudo para que as horas de trabalho pedagógico coletivo sejam integralmente cumpridas (HTPC), serão realizadas em horários alternados entre as professoras para manter atualizado os registros das pautas de estudo.

2.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS/AÇÕES

- a) Reorganizar o Calendário Escolar.
- b) Utilizar todos os recursos disponíveis pela escola, desde a plataforma Demandanet como dispositivos móveis.
- c) Contemplar, nas atividades encaminhadas as famílias os direitos de aprendizagem e os campos de experiências, previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista.
- d) Garantir que as atividades promovam a interação, proporcionando experiências lúdicas na perspectiva do desenvolvimento;
- e) Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem;
- f) Atender as crianças com vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo para preservar a capacidade de interação, comunicação e curiosidade para descobrir e investigar o que tem ao seu redor;
- g) Possibilitar e dar suporte às famílias das crianças bem pequenas na realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetivas e sócioemocionais.
- h) Informar as alterações e adequações que serão efetuadas, ao órgão de supervisão de ensino.

i) Registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

j) Apoiar, orientar e acompanhar as famílias, organizando momentos de trocas com os pais, práticas pedagógicas e propostas de atividades, ações e brincadeiras que sejam interessantes para o desenvolvimento e a aprendizagem. Ação que deve ser contabilizada dentro da carga horária mínima anual devendo ser devidamente registradas e documentadas pela escola.

k) Fornecer quinzenalmente kit de alimentos às famílias com o objetivo de assegurar a alimentação das crianças. Será distribuído um kit por família.

4) METODOLOGIA

Para atender a todos os alunos e profissionais da escola, o presente Plano de Trabalho Educacional Temporário e Emergencial consiste em um trabalho dinâmico e colaborativo entre os profissionais da escola, da SME e famílias dos alunos.

A partir do dia 07 de abril de 2020 até o período em que perdurar o distanciamento social decorrente das medidas preventivas de combate ao Coronavírus – COVID-19, a Instituição Amar e Cuidar irá realizar o trabalho da seguinte forma:

- Seguiremos as atividades planejadas pela equipe de Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação(SME), que serão enviadas quinzenalmente para a equipe escolar;
- A Instituição João Arlindo – Amar e Cuidar optou por criar grupos de whatsapp para cada sala de aula (pais, professores, recreação, direção, coordenação) a fim

de que os professores encaminhem as atividades propostas aos pais, onde os mesmos deverão realiza-las, mediante as possibilidades, junto às crianças. Todos os pais terão acesso às atividades enviadas, diariamente.

- As professoras farão uma grade semanal organizando as atividades propostas, as mesmas serão postadas por meio de grupos de whatsapp;
- As postagens serão diárias, onde as professoras enviarão as atividades explicando, por meio de áudios, textos e, se necessário, com vídeos;
- No término da semana as professoras farão um relatório das atividades enviadas, registrando as devolutivas das famílias e encaminharão para ciência e arquivamento da coordenadora;
- A coordenação da instituição estará empenhada no atendimento aos pais e apoio as professoras seguindo sua carga horária normal;
- A instituição estará funcionando, por meio de revezamentos de funcionários e plantões das professoras. Todos estarão envolvidos nesse trabalho remoto;
- As HTPCs serão realizadas quinzenalmente e à distância, por meio de vídeo chamada, envio das pautas e documentos para leitura e reflexão por e-mail, após será arquivada a pauta na pasta de HTPCs e será feita as atas, a coleta das assinaturas das professoras será no dia de plantão de cada uma;

Os funcionários organizarão a distribuição dos kits de alimentos que serão entregues quinzenalmente.

5) CRONOGRAMA

	AÇÃO	PERÍODO	FERRAMENTA	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO/REGISTRO
1	Reorganizar o Calendário Escolar.			SME e GESTÃO ESCOLAR	
2	Orientações à equipe escolar sobre a Resolução SME nº 04/2020 pela SME que dispôs sobre a organização das atividades complementares de Educação a Distância nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e orientações às famílias no período que perdurar o isolamento social decorrente das medidas preventivas de combate ao Coronavírus – COVID- 19.	07 à 10/04/2020	Disponibilização de vídeo explicativo, tutorial e documento norteador das ações.	SME	

3	Ambientação da equipe docente à plataforma Demandanet e demais ferramentas; Organização e estudo da nova estrutura de trabalho remoto.	07 à 10/04/2020	Encaminhamento de e-mail. Grupo de Whatsapp.	SME GESTÃO ESCOLAR EQUIPE DOCENTE	
4	Reunião com equipe escolar para: a) definir plantões das professoras na Unidade Escolar para acompanhamento e esclarecimentos de dúvidas dos pais; b) organização de revezamento dos funcionários da escola para organização, manutenção do ambiente de trabalho, na recepção e atendimento aos pais e comunidade escolar;		Reuniões com vídeo chamada. Encaminhamento de e-mail. Telefonemas. Orientação em grupo de whatsapp	GESTÃO ESCOLAR	
5	Organização da grade semanal para postagens aos pais seguindo o planejamento da equipe de Orientação Pedagógica da SME.	De 07/04 até o período em que perdurar o distanciamento Social.	Planejamento quinzenal enviado pela equipe de Orientação Pedagógica da SME.	EQUIPE DOCENTE	
6	Postagem com orientações das atividades propostas para as famílias.	De 07/04 até o período em que perdurar o distanciamento Social.	Grupo de whatsapp	GESTÃO EQUIPE DOCENTE NUTRICIONISTA	Observações no grupo de cada turma na participação das famílias ao realizar as atividades; Coleta e registro das devolutivas.
7	Acompanhar e registrar de forma detalhada com comprovações que demonstram as atividades realizadas com a família, fora da escola.	De 07/04 até o período em que perdurar o distanciamento Social.	Grade semanal, com as atividades propostas; Relatório Reflexivo quinzenal das professoras com as devolutivas dos pais, relatos, fotos e vídeos.	GESTÃO ESCOLAR EQUIPE DOCENTE N	Arquivo das grades e relatórios reflexivos quinzenal, devolutivas dos pais fotos e vídeos. Arquivo de vídeos no computador da direção.
8	HTPC quinzenal, orientações, leitura e reflexões de documentos enviados pela equipe de Orientação Pedagógica, seguindo o plano de estudo.	De 07/04 até o período em que perdurar o distanciamento Social.	Vídeo chamada Grupo de whatsapp E-mail	GESTÃO ESCOLAR	Pautas e Registros no livro de ata de HTPC.
9	Entrega de kits de alimentos quinzenalmente para as famílias.	De 30/04 até o período em que perdurar o distanciamento social.	Kit alimentos	GESTÃO E FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO	Ficha de controle de entrega dos kits.

6) PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

DESPESAS	CO-FINANCIAMENTO – RECURSO MUNICIPAL (FUNDEB)
Recursos Humanos – 90%	R\$ 189.522,99
Material de Consumo – 10%	R\$ 21.058,11
TOTAL MENSAL	R\$ 17.548,42

a) RECURSOS HUMANOS

Salários, encargos, férias, décimo terceiro, rescisão.

b) MATERIAL DE CONSUMO

b.1) Gêneros Alimentícios diversos:

Fornecimento de alimentos para as 45 crianças atendidas na escola em formato de cesta básica e kits de alimentos, sendo eles: alimentos não perecíveis, leite em pó, frutas, legumes e afins.

b.2) Transporte:

Combustível: Etanol, gasolina e Óleo para motor para realizar visitas domiciliares, transporte aos órgãos necessários e atendimentos de urgência.

b.3) Material Pedagógico:

Papel A4, papel A3, lápis, lápis de cor, tinta guache, tesoura, cola, papel crepom, cartolina, EVA, canetinha, caneta, giz, giz de cera, massinha para modelar, tinta dimensional, pincel, papel dobradura, fita crepe, barbante, fita dupla face, papel Kraft, cola quente, borracha, apontador, caderno, papel colorido, TNT, durex, fita adesiva, isopor, pasta, fitilhos, fantoches, pincel atômico, bexiga, papel pardo, papel camurça, papel carbono, papel laminado, papel para presente, etiquetas, crachás, régua, argila e afins.

b.4) Material de Expediente

Bandeja para papéis, caderno, caneta, cliques, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, goma elástica, grafite, lápis, agenda, grampeador, grampos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, perfurador, plásticos, porta-lápis, régua, tesouras, tintas, toners e afins.

b.5) Limpeza / Higiene:

Água sanitária, sabão em pó, sabão líquido, detergente, álcool, álcool em gel, vassoura, rodo, pano de chão, balde, sabonete, creme dental, papel higiênico, desinfetante, fralda, lenço umedecido, shampoo, condicionador e afins.

6.1) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade apresentará ao órgão gestor o relatório circunstanciado das atividades as quais as famílias estão realizando em casa com as crianças, bem como relação nominal dos usuários.

6.2) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

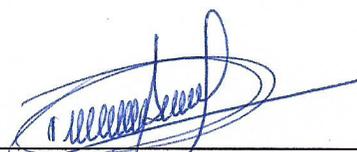
Valor mensal R\$ 17.548,42 durante o período da pandemia do CONVID-19.

OBSERVAÇÃO - Plano de Aplicação de Recurso Financeiro Emergencial baseado no plano de Aplicação de Recuso Financeiro do plano de Trabalho de 2020.

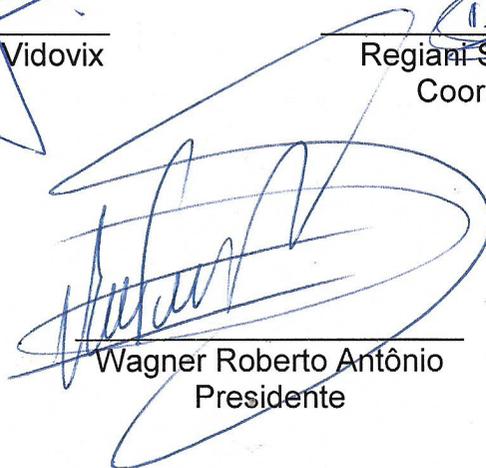
Araçatuba, 30 de abril de 2020.



Sandra Cléia Dellalata Vidovix
Diretora



Regiani Searamal T. Vascoceles.
Coordenadora Pedagógica



Wagner Roberto Antônio
Presidente



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÇATUBA. Conselho Municipal de Educação. Resolução nº 01 de 19/03/2020.

ARAÇATUBA. Secretaria Municipal de Educação. Resolução/SME/nº 04 de 20/03/2020.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). MEC/SEB, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COE-COVID-19. Brasília, 2020.

CHIZZOTTI, Antonio. 2010. Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais. Petrópolis: Vozes, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Declaração de pandemia do novo coronavírus. Disponível em < <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>> Acesso em 01 de abril de 2020.

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação (CEE). Deliberação nº 177 de 19/03/2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Decreto Estadual nº 64.681 de 18/03/2020.